

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO CEARÁ – 2024

11º ADITIVO AO EDITAL DO PRÉ – REQUISITO Nº 02/2023

A Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da Coordenação Geral do Processo Seletivo Unificado para Residência Médica do Ceará, **considerando** o subitem 18.1, o qual determina que os Participantes classificáveis podem ser convocados em caso de não preenchimento das vagas pelos candidatos classificados, **torna público o 11º aditivo ao Edital**, nos seguintes termos.

CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS PARA A CHAMADA DOS PARTICIPANTES CLASSIFICÁVEIS APTOS.		
ATIVIDADE	INFORMAÇÕES	DATAS
DIVULGAÇÃO da lista de aptos de classificáveis aptos	Exclusivamente pela Internet	06/03/2024
DIVULGAÇÃO do quadro de vagas remanescentes	Exclusivamente pela Internet	08/03/2024
DIVULGAÇÃO do documento complementar com a forma e horários de cada reunião da 3ª Convocação, por especialidade/ instituição.	Exclusivamente pela Internet	08/03/2024
REUNIÃO PRESENCIAL (3ª convocação*) * somente para participantes classificáveis aptos Na Escola de Saúde Pública do Ceará, com endereço na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza - CE, 60.165-090	Conforme datas e horários definidos no Anexo único ao presente aditivo.	12/03/2024
MATRÍCULA *para os convocados durante a 3ª convocação	Presencial ou Online, conforme estabelecido pela instituição.	14 e 15/03/2024

REGRAS COMPLEMENTARES ACERCA DA 3ª CHAMADA DOS PARTICIPANTES CLASSIFICÁVEIS APTOS

- Os candidatos aptos (conforme lista divulgada) deverão se dirigir à a Escola de Saúde Pública do Ceará, com endereço na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza - CE, 60.165-09, conforme datas e horários definidos no Anexo único ao presente aditivo para o acolhimento geral. Entende-se por apto aquele participante que obedeceu as regras acerca das convocações do Edital e documentos complementares.
- Será obrigatória a permanência dos candidatos no local (auditório), para aguardar a chamada, a qual será realizada por grupos, conforme datas e horários constantes no Anexo Único, devendo ser observado o horário limite para acolhimento.
- Após o horário limite estipulado para acolhimento e frequência de cada reunião, a porta de acesso à sala será fechada, não sendo mais permitida a entrada de Participantes.
- O candidato que não estiver presente no horário limite estipulado para o acolhimento e frequência, será considerado desistente da vaga/instituição ou do certame no caso de ter feito a inscrição somente para uma vaga.
- O Participante que não estiver presente na reunião até o fechamento da porta de acesso à sala que ocorrerá a reunião, estará impossibilitado de participar da chamada, não podendo, em hipótese alguma, pleitear vaga que, eventualmente, poderia ocupar no certame pela reunião.

- f) O Participante na condição acima, somente poderá participar de outra eventual reunião caso seu nome conste na lista de aptos divulgada, contudo, nas mesmas regras/condições da reunião que participará, não podendo, em nenhuma hipótese, pleitear vaga de candidato que já teve a vaga garantida na reunião anterior.
- g) A chamada presencial será realizada de acordo com a classificação final dos participantes por cada especialidade/instituição e, durante a 3ª Convocação, somente com os participantes classificáveis aptos.
- h) Informa-se que todas as vagas direcionadas às ações afirmativas foram ofertadas e preenchidas durante a 2ª Reunião, conforme regras estabelecidas no Edital Regulador.
- i) Antes de entrar na sala será realizada a identificação do participante, por meio de uma lista de frequência, que deverá, obrigatoriamente, ser assinada. Caso o participante não assine a lista não será considerado oficialmente presente perante a reunião do certame e não poderá concorrer à vaga.
- j) Salienta-se que somente o participante convocado terá acesso a sala da reunião presencial, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a presença de acompanhantes e/outras pessoas que não estejam na lista de convocação para a reunião.
- k) O Participante poderá ser representado por um Procurador, desde que esteja portando procuração simples (original ou com possibilidade de identificação por verificação online), com firma reconhecida em cartório e cópia do documento de identificação do participante e do procurador.
- l) Caso o participante aceite a vaga (especialidade/instituição) durante a reunião, será considerado como **“matrícula realizada”**. Na ocasião, assinará o **TERMO DE PRÉ-MATRÍCULA** e receberá documento de autorização para realizar os procedimentos finais de matrícula.
- m) Durante a reunião de convocação, o participante não entregará os documentos de matrícula, receberá somente a **“AUTORIZAÇÃO DE MATRÍCULA**, devendo esta ser, obrigatoriamente, entregue à Instituição no ato da matrícula juntamente com os demais documentos, observando-se o dia, o local e a forma apontados pela Instituição, sob pena de ser considerado desistente do certame. Será imediatamente indeferido o participante que não apresente tal documento.
- n) Como **não haverá possibilidade de migração** no atual certame, ressalta-se que, caso o participante aceite a vaga durante a reunião, **deverá realizar a matrícula** (na data e local pré-estabelecidos), **sob pena de ser considerado, em caráter irrevogável, desistente do certame** e não poderá pleitear qualquer vaga em momento posterior, mesmo que ainda esteja inscrito em outras especialidades.
- o) Reforça-se que o participante que está inscrito em uma especialidade/instituição **que possua apenas um hospital** deverá, obrigatoriamente, comparecer à reunião presencial de convocação para confirmação do interesse na vaga.
- p) Só poderá participar da reunião de convocação o participante que foi selecionado/convocado em determinada especialidade/instituição, ou seja, aquele participante que realizou a inscrição para mais de uma especialidade/instituição e que foi selecionado/convocado para apenas 01 (uma) especialidade/instituição, só poderá participar daquela reunião que foi convocado.
- q) Durante as convocações somente poderão ser questionadas pautas relacionadas aos participantes convocados, devendo as dúvidas quanto a forma de convocação serem dirimidas através do e-mail (contato).
- r) A Coordenação Geral do processo de seleção, caso necessário, resolverá os eventuais casos omissos durante a reunião de convocação.
- s) As demais regras contidas no Instrumento Convocatório permanecerão as mesmas.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE ORDEM DAS CHAMADAS POR ESPECIALIDADE/INSTITUIÇÃO

REUNIÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO

A **TERCEIRA CONVOCAÇÃO** ocorrerá com as especialidades /instituições do **EDITAL Nº02/2023 – PRÉ-REQUISITO**, seguindo o disposto no quadro abaixo.

Data da reunião presencial:	12 de março de 2024 (terça feira)
Informações importantes	Orienta-se chegar com antecedência de 15 minutos, para procedimentos de identificação. Após o início de cada reunião de convocação (instituição/especialidade), o participante não poderá mais ter acesso à sala.

CHAMADAS POR ESPECIALIDADES/INSTITUIÇÕES	
CARDIOLOGIA	
Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – SESA	
Horário de acolhimento (frequência)	11:00
Horário da convocação	11:15